

LEI MUNICIPAL N° 325.02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

“Orça a Receita e Fixa a Despesa Do Município de Canudos do Vale para o exercício de 2006.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1.º - A Receita do Município de Canudos do Vale para 2006, é orçada em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária:	R\$	138.600,00
Receitas de Contribuições	R\$	10.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	119.700,00
Receita de Serviços.....	R\$	65.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	3.632.700,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	34.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	4.000.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	4.000.000,00

Art. 2.º - A Despesa para o exercício de 2.006 é fixada em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e será realizada de conformidade com a Lei Municipal n.º 319.02/2005, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e com as especificações constantes das tabelas e quadros anexos, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R\$	1.785.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$	1.677.000,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES	R\$	3.462.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R\$	525.500,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$	525.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	12.000,00
TOTAL GERAL DESPESA	R\$	4.000.000,00

Art. 3.º - É o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7, 42 e 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e do art.165 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e do artigo 5 da Lei Complementar n°

101/2000, de 04 de maio de 2000, abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 19 de Dezembro de 2005.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA
(Em valores nominais de R\$)**

R E C E I T A

ANO	PRÓPRIA	TRANSFERIDA	TOTAL
2002	154.100,00	2.045.900,00	2.200.000,00
2003	202.400,00	2.427.600,00	2.630.000,00
2004	298.500,00	2.901.500,00	3.200.000,00
2005	410.500,00	3.089.500,00	3.500.000,00
2006	367300,00	3.632.700,00	4.000.000,00

D E S P E S A

ANO	CORRENTES	CAPITAL	RES.CONTING	TOTAL
2002	1.799.179,00	400.821,00		2.200.000,00
2003	2.186.400,00	443.600,00		2.630.000,00
2004	2.938.400,00	261.600,00		3.200.000,00
2005	3.345.000,00	145.000,00	10.000,00	3.500.000,00
2006	3.462.500,00	525.500,00	12.000,00	4.000.000,00

**COMPARATIVO DA DESPESA EM RELAÇÃO A RECEITA DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2002 a 2006
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2002		2003		2004		2005	2006
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Prev.
Pes. s/ Rec. Total	45,56	33,54	44,06	39,74	47,01	43,26	49,95	44,64
Out.desp s/ Rec. Total	28,77	25,33	30,25	34,41	36,96	36,47	37,08	32,75
Transf. Cor. s/ Tot.	07,45	08,18	08,82	07,11	07,85	07,25	08,54	09,17
Desp. Cap.s/ Total	18,22	19,49	16,87	32,10	08,18	13,67	04,14	13,14
Rese.de Conting.							00,29	00,30
T O T A L	100	86,54	100	113,36	100	100,65	100	100

**COMPARATIVO DA PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS QUE DEVERÃO
FINANCIAR OS PROGRAMAS DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2002 a
2006
(EM %)**

EXERCÍCIO DE	2002		2003		2004		2005	2006
	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Exec.	Prev.	Prev.
Impostos Mun.	01,58	01,30	01,79	01,42	01,72	02,16	02,34	02,00
Taxas Municipais	00,54	00,32	00,49	00,47	00,41	00,55	00,51	00,47
Contr. Melhoria	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	02,00	02,00	01,00
Outras Rec. Mun.	04,88	09,76	05,41	10,84	07,31	04,28	06,88	05,72
Transf. Da União	74,34	64,16	75,23	63,17	71,19	64,50	70,56	71,28
Transf. Do Estado	25,92	24,11	25,44	24,15	26,56	26,36	25,06	27,28
Transf.do FUNDEF	06,83	05,04	06,24	05,48	06,41	05,12	05,71	05,75
Deduções FUNDEF	14,09(-)	04,69(-)	14,60(-)	05,53(-)	13,60(-)	04,97(-)	13,06(-)	13,50(-)
T O T A L	100							

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA EXECUTADA NO EXERCÍCIO
DE 2002 a 2006
(EM R\$ 1,00)**

ANOS	R E C E I T A		F I X A D A	D E S P E S A R E A L I Z A D A	S U P E R A V I T O U D E F I C I T
	P R E V I S T A	A R R E C A D A D A			
2002	2.200.000,00	2.829.908,77	2.200.000,00	2.449.098,71	380.810,06 S
2003	2.630.000,00	3.095.795,67	2.630.000,00	3.509.341,54	413.545,87 D
2004	3.200.000,00	3.528.810,67	3.200.000,00	3.551.602,44	22.791,77 D
2005	3.500.000,00		3.500.000,00		
2006	4.000.000,00		4.000.000,00		

PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES (ÓRGÃOS) NO ORÇAMENTO GERAL

UNIDADES	EM R\$	EM %
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	143.000,00	03,58
02.01 GABINETE DO PREFEITO	169.000,00	04,23
03.01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	229.700,00	05,74
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	117.400,00	02,94
05.01 SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR.....	888.400,00	22,21
06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA.....	457.900,00	11,44
07.01 SEC. MUN. EDUC. CULT. TURISMO E DESPORTO.....	1.231.500,00	30,78
08.01 SEC. SAÚDE, ASS.SOCIAL E MEIO-AMBIENTE.....	751.100,00	18,78
09.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	12.000,00	00,30
T O T A L	4.000.000,00	100,00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

R E C E I T A

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FONTES	R\$
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	138.600,00
1200.00.00	Receitas de Contribuições	10.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	119.700,00
1600.00.00	Receita de Serviços	65.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	3.632.700,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	34.000,00
	TOTAL RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00
	TOTAL GERAL	4.000.000,00

D E S P E S A

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÕES	VALOR/R\$	%
01	LEGISLATIVA	143.000,00	03,57
04	AMINISTRAÇÃO	1.031.500,00	25,78
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.500,00	00,36
10	SAÚDE	735.100,00	18,38
12	EDUCAÇÃO	1.231.500,00	30,78
15	URBANISMO	52.000,00	01,30
17	SANEAMENTO	10.000,00	00,25
18	GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	01,38
20	AGRICULTURA	322.900,00	08,07
22	INDUSTRIA	11.000,00	00,28
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.000,00	00,08
24	COMUNICAÇÕES	8.000,00	00,20
25	ENERGIA	53.000,00	01,33
26	TRANSPORTE	310.000,00	07,75
27	DESPORTO E LAZER	7.500,00	00,19
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	00,30
	T O T A L	4.000.000,00	100,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES
E DA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO**

(Art. 2.º da Lei n.º 4.320/64 – Inciso III, & 1.)

- 1110.00.00 – IMPOSTOS
- 1112.02.00 – Imposto Predial e Territorial Urbano
Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002
- 1112.08.00 Imposto sobre Trans Inter Vivos Bens Imóveis
Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002
- 1113.06.00 – Imp.s/ serviço Qual. Natureza
Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002
- 1120.00.00 - TAXAS
- 1121.00.00 – Taxas p/ Exercício Poder Polícia
Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002
- 1122.00.00 – Taxa p/Prestação de Serviço
Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002
- 1130.00.00 – Contribuição Melhoria
Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002
- 1300.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL
- 15.00.00.00 – REC. INDUSTRIAL
- 15.40.00.00 – Receita Serviços Industriais de Utilidade Pública
Lei Municipal nº 142-01 de 27/09/2002
- 17.00.00.00 – TRANSFERENCIAS CORRENTES
- 17.21.01.00 – Participação na Receita União
- 17.22.01.00 – Participação na Receita do Estado
- 19.90.00.00 – Recitas Diversas
- 20.00.00.00 - Receitas de Capital
- 24.00.00.00 – Transferências de Capital
- 24.21.00.00 – Transferências da União
- 24.22.00.00 – Transferências do Estado